



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4466

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Concede férias restantes à servidora”

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Concede férias restantes à servidora efetiva abaixo relacionada, conforme Portaria de interrupção nº 4424/2017.

NOME	CARGO	Período férias restantes
ALGEMIR R. GROTH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/2017 a 15/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças